



## **EDITAL N.º 024/2018-CVU**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no dia 27/08/2018.

Antonio Paulo Merceno

Publica vagas e procedimentos sobre inscrição, provas e critérios de seleção e de classificação relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 008/2017-CEP, publicada em 18 de maio de 2017, que aprova o regulamento do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM;
2. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS/UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
3. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a pessoas com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
4. Resolução n.º 299/2009-CAD, publicada em 25 de janeiro de 2010, que regulamenta a devolução da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM em caso de inscrição não homologada;
5. Resolução n.º 091/2013-CAD, publicada em 29 de maio de 2013, que fixa valores da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM e adota outras providências;
6. Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares e o PAS/UEM com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
7. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UEM;
8. Resolução n.º 021/2018-CEP, publicada em 26 de fevereiro de 2018, que aprova a readequação do calendário acadêmico do ano letivo de 2018;
9. Resolução n.º 159/2013-CI/CCH, publicada em 24 de outubro de 2013, que aprova alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
10. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018.

### **1 INSCRIÇÕES**

- 1.1 Na inscrição para o Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2018**, e somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, cuja data final será **08 de outubro de 2018**.
- 1.3 **A inscrição implica o conhecimento das normas, a concordância com elas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao PAS/UEM 2018, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 1.4 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no PAS/UEM.
- 1.5 No momento da inscrição, na **Etapa 3**, o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.



### 2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$75,00 (setenta e cinco reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

### 3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ADEÇÃO E A INSCRIÇÃO, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

A adesão do candidato ao PAS/UEM é realizada por ocasião da inscrição na **Etapa 1**. Nas **Etapas 2 e 3**, o candidato realiza apenas a inscrição via internet.

#### 3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
- 3.1.2.1 Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou com outros eventuais dispositivos legais não mencionados aqui e que tratam do assunto.
- 3.1.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

#### 3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato optará:
- por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
  - pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama.
- 3.2.2 Somente na **Etapa 3** o candidato deverá optar pelo curso, turno e *campus* de seu interesse. Para cada item, a opção é única.
- 3.2.3 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 3.2.4 Informar, na inscrição para a **Etapa 3**, a renda familiar bruta.
- 3.2.5 O candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deve também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique na prova de habilidade específica.
- 3.2.6 Responder ao questionário socioeducacional.
- 3.2.7 Imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 3.2.8 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), **até 08 de outubro de 2018**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 3.2.7. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.

O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 3.2.1 ao 3.2.5 até o dia **04 de outubro de 2018** (último dia de inscrições).



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 024/2017-CVU – fls 3

### 3.3 Informações correlatas

- 3.3.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que também assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento integral da taxa de inscrição no prazo estipulado, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **08 de outubro de 2018**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **15 de outubro de 2018**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **16 de novembro de 2018** por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.
- 3.3.5 A partir do dia **25 de outubro de 2018** serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 Os candidatos ao Curso de Graduação em Música deverão realizar as Provas de Habilidade Específica, conforme item 6.3 deste Edital.
- 3.3.7 O candidato participante do PAS/UEM 2018 deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 3.3.8 A identificação dos candidatos ao PAS/UEM 2018, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original impresso**, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. Não serão aceitos quaisquer documentos de identificação sem foto ou apresentados somente em meio eletrônico.
- 3.3.9 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.10 Os candidatos que realizaram as provas da Etapa 1 no ano de 2017, que foram classificados para a Etapa 2 em 2018, mas que reprovaram na 1.ª série do Ensino Médio e que desejam continuar no PAS/UEM, deverão realizar nova inscrição na Etapa 1, ou seja, iniciar novamente o processo em 2018, desconsiderando o número de inscrição e as notas da etapa realizada em 2017.
- 3.3.11 Os candidatos que realizaram as provas da Etapa 2 no ano de 2017, que foram classificados para a Etapa 3 em 2018, mas que reprovaram na 2.ª série do Ensino Médio e que desejarem continuar no PAS/UEM, deverão se inscrever na Etapa 2 aproveitando o mesmo número de inscrição. A nota da Etapa 2 a ser utilizada no score final do PAS/UEM, para concorrer a uma vaga na UEM, será a daquele ano em que o candidato foi classificado no PAS/UEM e também aprovado na respectiva série do Ensino Médio.
- 3.3.12 Os candidatos do PAS/UEM que realizaram a Etapa 2 em 2017, que foram classificados para a Etapa 3 e que estão cursando o Ensino Médio de 4 anos, não farão a prova da Etapa 3 em 2018. Esses candidatos deverão realizar a prova da Etapa 3 somente quando estiverem cursando a última série do Ensino Médio.

### 4 CURSOS, TURNOS E VAGAS

De acordo com a Resolução n.º 008/2017-CEP, 20% das vagas anuais ofertadas nos cursos de graduação da UEM, por curso, turno e *campus*, são destinadas aos candidatos selecionados pelo Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM.

No Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018, para os inscritos na Etapa 3, ingressantes em 2019, são oferecidas 752 (setecentas e cinquenta e duas) vagas, distribuídas de acordo com o quadro a seguir.

CURSO	CAMPUS	TURNO			
		INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Administração	Maringá	–	16	–	16
Agronomia	Maringá	17	–	–	–
Agronomia	Umuarama	8	–	–	–
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	8	–	–	–
Artes Cênicas	Maringá	–	–	8	–
Artes Visuais	Maringá	–	–	8	–
Biomedicina	Maringá	8	–	–	–
Bioquímica	Maringá	8	–	–	–
Ciência da Computação	Maringá	9	–	–	–
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	8	–	–	–
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	–	–	–	8



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 024/2017-CVU – fls 4

CURSO	CAMPUS	TURNO			
		INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Ciências Contábeis	Maringá	–	8	–	16
Ciências Contábeis	Cianorte	–	–	–	8
Ciências Econômicas	Maringá	9	–	–	16
Ciências Sociais	Maringá	–	–	–	8
Comunicação e Multimeios	Maringá	–	–	8	–
Design	Cianorte	8	–	–	–
Direito	Maringá	–	16	–	16
Educação Física – Bacharelado	Maringá	12	–	–	–
Educação Física – Licenciatura	Maringá	6	–	–	6
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	8	–	–	–
Enfermagem	Maringá	9	–	–	–
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	8	–	–	–
Engenharia Ambiental	Umuarama	8	–	–	–
Engenharia Civil	Maringá	17	–	–	–
Engenharia Civil	Umuarama	8	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Maringá	8	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Umuarama	8	–	–	–
Engenharia de Produção	Goioerê	–	–	–	8
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	6	–	–	–
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Maringá	6	–	–	–
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	6	–	–	–
Engenharia de Produção – Software	Maringá	6	–	–	–
Engenharia Elétrica	Maringá	8	–	–	–
Engenharia Mecânica	Maringá	8	–	–	–
Engenharia Química	Maringá	18	–	–	–
Engenharia Têxtil	Goioerê	8	–	–	–
Estatística	Maringá	–	–	–	8
Farmácia	Maringá	13	–	–	–
Filosofia	Maringá	–	–	8	–
Física	Maringá	–	–	–	12
Física	Goioerê	–	–	–	8
Geografia	Maringá	–	9	–	8
História	Maringá	–	8	–	8
História	Ivaiporã	–	–	–	8
Informática	Maringá	–	–	–	9
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	–	8	–	–
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	–	8	–	–
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	8
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	8
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	–	–	–	9
Matemática*	Maringá	8	–	–	17
Medicina	Maringá	8	–	–	–
Medicina Veterinária	Umuarama	8	–	–	–
Moda	Cianorte	–	8	–	–
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	1	–	–	–
Música – Bacharelado em Regência	Maringá	1	–	–	–
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	6	–	–	–
Odontologia	Maringá	8	–	–	–
Pedagogia	Maringá	–	8	–	16
Pedagogia	Cianorte	–	–	–	8
Psicologia	Maringá	16	–	–	–
Química – Bacharelado	Maringá	9	–	–	–
Química – Licenciatura	Maringá	–	–	–	9
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	–	–	–	8
Serviço Social	Ivaiporã	–	–	–	8
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	–	–	–	12
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	–	–	–	6
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	–	–	–	12
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	–	–	–	12
Zootecnia	Maringá	16	–	–	–

**TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 752**

\* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, prevê aulas também no período vespertino a partir da 2.ª série.





### 5 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2018**, por meio de requerimento específico (disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.
- 5.2 O candidato que necessita, por motivos médicos ou legais, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**03 de setembro a 04 de outubro de 2018**), acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação.
- 5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **20 de novembro de 2018**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4 Casos excepcionais (como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.

### 6 PROVAS

#### 6.1 Calendário, Horário e documentos para acesso à sala de provas

##### 6.1.1 Calendário da prova

DATA	HORÁRIO	PROVAS
25/11/2018	Das 13h50min às 19h	- Conhecimentos Gerais; - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; - Língua Estrangeira; - Redação; - Conhecimentos Específicos (somente para a Etapa 3).

- 6.1.2 A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **13h20min às 13h50min**, mediante apresentação de documento de identificação original (impresso) com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1).
- 6.1.3 **Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original impresso, com foto e em bom estado de conservação.** Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico.**
- 6.1.4 O candidato que tiver os documentos indicados no item 3.1 deste Edital recentemente **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s) somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) impresso original**, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos para uso posterior da CVU.
- 6.1.5 Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.
- 6.1.6 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de três horas, após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala depois das **17h**.



### 6.2 Composição e avaliação da prova

A prova avalia a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegia o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

- 6.2.1 A prova do PAS/UEM 2018 referente a cada série será realizada em um único dia, com duração de cinco horas, a partir do sinal de início de sua resolução, e será assim constituída: questões de **Conhecimentos Gerais**, **Redação**, questões de **Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** e questões de **Língua Estrangeira**. As questões de **Conhecimentos Específicos** (somente para a Etapa 3) abordam o conteúdo de duas matérias definidas pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação (ver item 6.3.13).
- 6.2.2 As questões de **Conhecimentos Gerais** são compostas de alternativas múltiplas, das quais, pelo menos 50% são elaboradas na perspectiva interdisciplinar e a partir de programas apresentados pelo comitê de cada área, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, com conteúdos referentes à série correspondente do Ensino Médio.
- 6.2.3 As questões objetivas com conteúdos referentes às séries correspondentes do Ensino Médio são distribuídas conforme o quadro a seguir.

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES		
	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Conhecimentos Gerais	25	25	19
Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa	10	10	07
Língua Estrangeira	05	05	04
Conhecimentos Específicos	–	–	5 + 5
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>

- 6.2.4 A Prova de Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de **até 2 (dois)** gêneros textuais específicos. O valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo, independente do número de gêneros solicitados. Será desligado do PAS/UEM o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.
- 6.2.5 Para a prova da Etapa 1, são indicados, conforme programa, cinco gêneros textuais e quatro obras literárias; para a prova da Etapa 2, são indicados sete gêneros textuais e sete obras literárias e, para a prova da Etapa 3, são indicados dez gêneros textuais e dez obras literárias (verificar **Manual do Candidato ao PAS/UEM 2018**).
- 6.2.6 A(s) folha(s) da Versão Definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação.
- 6.2.7 A avaliação do(s) gênero(s) da prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
- divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
  - atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.
- A nota do gênero será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deverá ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal. No caso de solicitados dois gêneros a nota final da Redação resulta da soma das notas obtidas em cada gênero.
- 6.2.8 São avaliadas somente as Redações dos candidatos que obtiverem nota diferente de 0 (zero) em cada uma das provas objetivas, conforme segue:
- Etapas 1 e 2: Prova de Conhecimentos Gerais; e Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa.
- Etapa 3: Prova de Conhecimentos Gerais; Prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; e em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 6.2.9 Na avaliação do(s) texto(s) da Prova de Redação, são observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes dos comandos;
  - capacidade de produzir o(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s), obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
  - apresentação de ideias em função da estrutura organizacional do(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s);
  - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
  - estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 024/2017-CVU – fls 7

6.2.10 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
<b>TEMÁTICA</b>	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de exauribilidade, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
<b>CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO</b>	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
<b>ORGANIZAÇÃO TEXTUAL</b>	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
<b>DESEMPENHO LINGÜÍSTICO</b>	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

6.2.11 O candidato terá nota 0 (**ZERO**) se na **VERSÃO DEFINITIVA**:

- A) não produzir o gênero textual solicitado;
- B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale à marca identificadora e acarreta nota 0 (zero);
- E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens, com menos linhas do que o solicitado no comando e/ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou utilizar caneta com tinta diferente de **azul-escura**;
- G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

6.2.12 Após a publicação do resultado final do Vestibular de Verão 2018, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

6.2.13 As 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Etapa 3) constituem-se de 5 (cinco) questões de cada uma das matérias definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme o quadro a seguir:

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 024/2017-CVU – fls 8

<b>CURSO</b>	<b>MATÉRIAS</b>
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática





...Edital n.º 024/2017-CVU – fls 9

- 6.2.14 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero zero).
- 6.2.15 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 6.2.16 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

### 6.3 Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Todos os candidatos inscritos para o Curso de Graduação em Música deverão realizar as provas de habilidade específica: **Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Prova Prática de Instrumento/Canto.**

#### 6.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **21 de outubro de 2018 (domingo).**

Local: 2.º andar do Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).

#### 6.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Datas: **22 e 23 de outubro de 2018.**

Local e horário: o local e o horário de realização da prova prática serão divulgados em edital a ser publicado no Bloco D-34 e no Bloco 28 (CVU), ambos no *campus* sede, no dia **21 de outubro de 2018**, após a realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música.

- 6.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver nota final a 6,0 (seis) será considerado não habilitado.

#### 6.3.3 Outras informações

- Em todos os dias de provas é necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação. Sob hipótese alguma será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.
- O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018 disponível no site [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- A prova de solfejo e a prova prática serão filmadas.
- **Em todas as provas práticas, o candidato deverá fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas e poderá optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.**
- O resultado da **prova de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado a partir das **15h** do dia **26 de outubro de 2018**, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).



### 7 RECURSOS

#### 7.1 Resultado das Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado das **Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música**, em **26 de outubro de 2018**, o candidato que comparecer às duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

7.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), até às **15h** do dia **29 de outubro de 2018**.

7.1.2 **Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.**

#### 7.2 Gabarito Provisório das Questões Objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **28 de novembro de 2018**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto **pelo candidato ou por quem legalmente o represente**, deverá ser realizado mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br) e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **29 de novembro de 2018**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do referido gabarito.

7.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão considerada controvertida pelo candidato.

7.2.2 Não serão aceitos, e portanto não serão analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto (via postal, Sedex, correio eletrônico ou outros). Também não será permitido protocolo fora do prazo previsto.

7.2.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**

7.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.

7.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.

7.2.6 **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.**

#### 7.3 Prova de Redação

Caberá pedido de reexame da Prova de Redação do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2018, como segue:

7.3.1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da Prova de Redação e da imagem digitalizada desta, previstas para o dia **22 de janeiro de 2019 (Etapa 3)**, a partir das **15h**, e para o dia **04 de fevereiro de 2019 (Etapas 1 e 2)**, a partir das **15h**.

7.3.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). Deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2018, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio e os comandos dos gêneros solicitados na prova). No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deverá conter a solicitação de apenas um gênero textual. O requerimento que contenha, em um único formulário, a solicitação de reexame de mais de um gênero será indeferido.

7.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$30,00 (trinta reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)).

7.3.3.1 O candidato que contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.

7.3.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago mediante requerimento junto à CVU.

7.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).

7.3.5 A nota do gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

7.3.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Prova de Redação atribuída pela banca de reexame.**



...Edital n.º 024/2017-CVU – fls 11

### 8 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Cada edição do PAS/UEM é composta de três etapas. Somente ao final da Etapa 3 de cada edição ocorre a classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*. A convocação para matrícula obedece rigorosamente a essa classificação.
- 8.2 Será desligado do PAS/UEM, não participando mais da edição do processo, o candidato que
- deixar de se inscrever e/ou se inscrever e não comparecer à prova correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado;
  - obtiver nota 0 (zero) em Conhecimentos Gerais;
  - obtiver nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
  - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos, na Etapa 3;
  - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 8.3 Os processos de seleção e de classificação da **Etapa 3** do PAS/UEM constituem-se das seguintes fases:
- 8.3.1 cálculo do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas;
- 8.3.2 cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
- 8.3.3 seleção e classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*;
- 8.3.4 desempate.
- 8.4 O desempenho de que trata o item 8.3.1 é obtido da seguinte forma:
- 8.4.1 calcula-se o desempenho na Etapa 1 (EF1), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1), com a pontuação obtida na Redação (ER1), ou seja,  $EF1 = EO1 + ER1$ ;
- 8.4.2 calcula-se o desempenho na Etapa 2 (EF2), somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2), com a pontuação obtida na Redação (ER2), ou seja,  $EF2 = EO2 + ER2$ ;
- 8.4.3 calcula-se o desempenho na Etapa 3 (EF3), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3), com a pontuação obtida na Redação (ER3), ou seja,  $EF3 = EO3 + ER3$ .
- 8.5 Terão a Prova de Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem às provas e obtiverem nota diferente de 0 (zero): nas questões de Conhecimentos Gerais; nas questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; nas questões de cada uma das matérias que compõem os Conhecimentos Específicos (Etapa 3).
- 8.6 O escore padronizado final do candidato (EF), de que trata o item 8.3.2, é obtido pela soma dos escores, ou seja:  $EF = EF1 + (2 \times EF2) + (2 \times EF3)$ .
- 8.7 A apuração da classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*, de que trata o item 8.3.3, é obtida pela ordem decrescente do escore final (EF).
- 8.8 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito na seção Matrículas e Chamadas Subsequentes do Manual do Candidato ao PAS/UEM 2018);
  - b) obtiver maior pontuação na Etapa 3 (EF3);
  - c) obtiver maior pontuação na Etapa 2 (EF2);
  - d) obtiver maior pontuação na Etapa 1 (EF1);
  - e) tiver mais idade.

### 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da Etapa 3 será divulgado no dia **30 de janeiro de 2019**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). O resultado das Etapas 1 e 2 será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2019**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

**Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.**





### 10 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 10.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), por meio do “Menu de Matrícula”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da DAA. Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. Os candidatos que foram beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), a partir da data de divulgação do resultado final do Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2018 (Etapa 3).
- 10.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 10.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2018 (Etapa 3).
- 10.4 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela DAA exclusivamente pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 10.5 As vagas não preenchidas no limite daquelas ofertadas nos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e no PAS 2018, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobra de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento de sobra de vagas do PAS para o Vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobra de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais), serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser deflagrado pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN)/Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), conforme Resolução n.º 003/2017-CEP.
- 10.6 Maiores informações são encontradas na sessão "Matrícula e chamadas subsequentes" do Manual do Candidato, disponível em [www.cvu.uem.br](http://www.cvu.uem.br).

### 11 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 Ao inscrever-se no PAS/UEM, o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do PAS/UEM 2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 É permitido interromper a participação no processo PAS/UEM por, no máximo, um ano, desde que o candidato informe essa situação à CVU/UEM por escrito, no primeiro semestre do ano da interrupção. Nesse caso, a pontuação do candidato é mantida no sistema para posterior continuidade do processo. Ao retornar ao processo, o candidato deverá realizar a prova correspondente à etapa para a qual estava classificado, devendo estar matriculado na série do Ensino Médio correspondente a essa etapa. Após o prazo de interrupção permitido, e não havendo retorno, o candidato é automaticamente excluído do processo.
- 11.3 O candidato deverá estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 11.4 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 11.5 Os programas das matérias exigidas no PAS/UEM 2018, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do PAS/UEM 2018, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 11.6 A identificação dos candidatos durante a realização das provas será feita mediante a verificação do documento de identificação original impresso, com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica de cada candidato.
- 11.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, o candidato poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.





# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 024/2017-CVU – fls 13

- 11.8 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o PAS/UEM usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do PAS/UEM 2018.
- 11.9 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.10 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares.
- 11.11 Não serão substituídos os Cadernos de Provas Objetivas, a(s) folha(s) da Versão Definitiva da Redação ou a Folha de Respostas que forem danificadas pelo candidato com água, alimento, tinta de caneta etc.
- 11.12 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.13 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.14 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 11.15 Após o término do tempo destinado à realização das provas o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a(s) folha(s) da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.16 Após a entrega do Caderno de Provas e da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas e Folha de Respostas.
- 11.17 Para garantir a lisura do processo e para evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 11.18 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 11.19 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 11.20 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato do PAS/UEM 2018, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.21 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.22 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no PAS/UEM, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 11.23 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 11.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 11.25 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 16 de agosto de 2018.

Maria Raquel Marçal Natali,  
**PRESIDENTE.**